



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300
CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ: 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PARECER JURÍDICO

Trata-se de parceria a ser celebrada mediante Termo de Colaboração com a Entidade Associação Educacional, Cultural e de Assistência Social Coração de Jesus, entidade sem fins lucrativos situada no Município de Vista Alegre do Alto, cujo objetivo é o atendimento de crianças da faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos creche e/ou escola de 3 (três) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses e manter projeto educacional em Escola Municipal de Ensino Complementar no contra turno dos alunos do Ensino Fundamental.

Observa-se que foi apresentada pela entidade toda a documentação necessária para a celebração da parceria que é exigida pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 com as alterações posteriores.

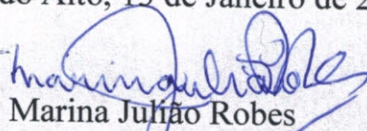
Além disso, observa-se também que a referida entidade vem celebrando parcerias através de repasse de subvenção social com o Município há muitos anos, nunca tendo apresentado problemas na aplicação dos valores repassados e na prestação de contas. A justificativa de inexigibilidade do chamamento público tem base legal no artigo 31 da Referida Lei Federal.

Existe Lei Municipal Autorizativa, ou seja, Lei nº 2731 de 28/11/2024.

A formalização através de Termo de Colaboração é adequada uma vez observado o artigo 2º, inciso VII da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Sendo assim, o parecer é favorável a celebração da Parceria com a Associação Educacional, Cultural e de Assistência Social Coração de Jesus através de Termo de Colaboração.

Vista Alegre do Alto, 13 de Janeiro de 2025.


Marina Julião Robes
OAB/SP 227.348